

Américo Junior Nunes da Silva
André Ricardo Lucas Vieira
(Organizadores)

Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

I



Américo Junior Nunes da Silva
André Ricardo Lucas Vieira
(Organizadores)

Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

I



Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-Não-Derivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Educação: políticas públicas, ensino e formação

Diagramação: Camila Alves de Cremo

Correção: Maiara Ferreira

Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga

Revisão: Os autores

Organizadores: Américo Junior Nunes da Silva
André Ricardo Lucas Vieira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E24 Educação: políticas públicas, ensino e formação /
Organizadores Américo Junior Nunes da Silva, André
Ricardo Lucas Vieira. – Ponta Grossa - PR: Atena,
2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0286-2

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.862221907>

1. Educação. I. Silva, Américo Junior Nunes da
(Organizador). II. Vieira, André Ricardo Lucas (Organizador).
III. Título.

CDD 370

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

A área de Humanas e, sobretudo, a Educação, vem sofrendo asseverados ataques nos últimos anos, principalmente no que tange ao estabelecer de políticas públicas e valorização de sua produção científica. O cenário político de descuido e destrato com as questões educacionais, vivenciado recentemente e agravado com a pandemia, nos alerta para a necessidade de criação de espaços de resistência. Este livro, intitulado “**Educação: Políticas públicas, ensino e formação**”, da forma como se organiza, é um desses lugares: permite-se ouvir, de diferentes formas, os diferentes sujeitos que fazem parte dos movimentos educacionais.

É importante que as inúmeras problemáticas que circunscrevem a Educação, historicamente, sejam postas e discutidas. Precisamos nos permitir ser ouvidos e a criação de canais de comunicação, como este livro, aproxima a comunidade das diversas ações que são vivenciadas no interior da escola e da universidade. Portanto, os inúmeros capítulos que compõem este livro tornam-se um espaço oportuno de discussão e (re)pensar do campo educacional, considerando os diversos elementos e fatores que o intercrossa.

Os/As autores/as que constroem essa obra são estudantes, professores/as pesquisadores/as, especialistas, mestres/as ou doutores/as e que, muitos/as, partindo de sua práxis, buscam novos olhares a problemáticas cotidianas que os mobilizam. Esse movimento de socializar uma pesquisa ou experiência cria um movimento pendular que, pela mobilização dos/as autores/as e discussões por eles/as empreendidas, mobilizam-se também os/as leitores/as e os/as incentivam a reinventarem os seus fazeres pedagógicos e, conseqüentemente, a educação brasileira. Nessa direção, portanto, desejamos a todos e a todas uma provocativa leitura!

Américo Junior Nunes da Silva
André Ricardo Lucas Vieira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

O PROGRAMA REUNI: UMA ABORDAGEM DA DIMENSÃO ACADÊMICO-CURRICULAR NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS NO BRASIL

Aurélio Ferreira da Silva

Tatiana Carence Martins

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219071>

CAPÍTULO 2..... 13

PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA DIANTE DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO PÓS PANDEMIA

Alisson César da Silva Gama

Kaline Delgado de Almeida Gama

Patrícia Cavalcante de Sá Florêncio

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219072>

CAPÍTULO 3..... 20

ATIVIDADES PROFISSIONAIS E AS DIFERENTES MATEMÁTICAS PRODUZIDAS: O QUE REVELA TRABALHOS PUBLICADOS NO ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA?

Ronne Everton Lopes dos Santos

Américo Junior Nunes da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219073>

CAPÍTULO 4..... 40

PRIMEIROS ANOS DE VIDA: CONTRIBUIÇÕES DOS LIVROS INFANTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

Carlise Diell

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219074>

CAPÍTULO 5..... 50

DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO

Amanda Galvão Marcelino da Silva

Keith Faustino Mattos Resplandes

Milena Pimenta Machado

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219075>

CAPÍTULO 6..... 63

CONSIDERAÇÕES RELEVANTES SOBRE A TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL ANTES DA INSTITUIÇÃO DA ATUAL REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Diego Berwald

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219076>

CAPÍTULO 7..... 77

O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA EM TEMPOS DE COVID- 19

Ágna Retyelly Sampaio de Souza
Ana Paula Pinheiro da Silva
Beatriz Ferreira da Silva
Bergson Nogueira de Oliveira
Camilla Ytala Pinheiro Fernandes
Luciana Nunes de Sousa
Lis Maria Machado Ribeiro Bezerra

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219077>

CAPÍTULO 8..... 88

TRADUÇÃO COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL PARA IMIGRANTES HAITIANOS: VERSÃO DO PORTUGUÊS PARA O FRANCÊS DA CARTILHA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DE MARINGÁ/PR

Edson José Gomes
Leonardo Bordin de Oliveira
Iago Gabriel Braga Grimaldi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219078>

CAPÍTULO 9..... 98

A MEDIAÇÃO DOS DOCENTES NO ENSINO DA ESCRITA COM CRIANÇAS DO FUNDAMENTAL I

Necyjane da Silva Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8622219079>

CAPÍTULO 10..... 108

AVALIAÇÃO DAS E PARA AS APRENDIZAGENS: CONCEPÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS EM DOSSIÊS

Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua
Rafael Martins Mendes
Olenir Maria Mendes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190710>

CAPÍTULO 11..... 134

A LEITURA NA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE: O QUE DIZEM OS DISCENTES?

Marineide Cavalcanti Arruda
Karl Heinz Efken

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190711>

CAPÍTULO 12..... 145

A ABORDAGEM PEDAGÓGICA DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS NO ESTUDO DA PSICOGÊNESE DA LÍNGUA ESCRITA

Claudia Regina Bicas Bondezam

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190712>

CAPÍTULO 13..... 159

COLEÇÃO DE VÍDEOS GRANDES CIVILIZAÇÕES: UMA FERRAMENTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE HISTÓRIA

Herika Souza do Valle

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190713>

CAPÍTULO 14..... 168

A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Daniela Cíntia Santana Lopes

Daniele Cunha Lopes

Daniele Jesus dos Santos

Deyllane Jesus dos Santos

Géssica Larize Souza Lima

Gilson Carlos Oliveira da Silva

Isabel de Jesus Carvalho

Letícia Leal dos Santos

Lindiane Souza de Brito

Luciana Leal dos Santos e Santos

Tatiana Santos Novaes Marques

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190714>

CAPÍTULO 15..... 175

CULTURA POPULAR NA UTILIZAÇÃO DE PLANTA MEDICINAL EM UMA COMUNIDADE TRADICIONAL DE BRAGANÇA-PARÁ-BRASIL

Jones Souza Moraes

Deyvison Luz Santos

Gabrielle de Nazaré Falcão da Silva

Euzébio de Oliveira

Iracely Rodrigues da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190715>

CAPÍTULO 16..... 185

AS PRÁTICAS DE METODOLOGIA ATIVA E SEUS REFLEXOS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM NA DISCIPLINA DE CONTABILIDADE GERAL EAD

Lourdes Souza Utrilla da Silva

Claudio Parisi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190716>

CAPÍTULO 17..... 193

“MINHA PÁTRIA”: O ENSINO DE HISTÓRIA E A FORMAÇÃO CÍVICO-PATRIÓTICA NA ESCOLA PRIMÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (1908-1916)

Rosângela Maria Araújo da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190717>

CAPÍTULO 18.....	205
A RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO NA SOCIEDADE BRASILEIRA	
Rayssa Giovana Silva Santos	
Taís Rodrigues Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190718	
CAPÍTULO 19.....	214
PARÂMETROS DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO E AS DEMAIS POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	
Renato Carlos Gomes	
Helder Gomes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.86222190718	
SOBRE OS ORGANIZADORES	225
ÍNDICE REMISSIVO.....	226

CAPÍTULO 6

CONSIDERAÇÕES RELEVANTES SOBRE A TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL ANTES DA INSTITUIÇÃO DA ATUAL REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Data de aceite: 04/07/2022

Data de submissão: 07/06/2022

Diego Berwald

Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS –
Campus Cerro Largo/RS
Cerro Largo/RS
<http://lattes.cnpq.br/5210446040321932>

RESUMO: O presente trabalho objetiva, a partir de pesquisas bibliográficas e seleção de referencial teórico, elencar pontos considerados relevantes na evolução histórica da educação profissional no Brasil. Observa-se que, embora normatizada oficialmente pelo Poder Público recém em 1909, há evidências de que a educação profissional encontra-se presente no Brasil pelo menos desde o início da colonização, sob diversas formas de aplicação, e evolui ao passar dos anos, juntamente com a sociedade e a demanda do período a que se relaciona.

PALAVRAS-CHAVE: Educação profissional. Políticas públicas. Trajetória.

ABSTRACT: The present work aims, from bibliographic research and selection of theoretical reference, to list points considered relevant in the historical evolution of vocational education in Brazil. It is observed that, although officially regulated by the Public Power only in 1909, there is evidence that professional education is present in Brazil at least since the beginning of colonization, under various forms of application,

and evolves over the years, along with the society and the demand of the period to which it relates.

KEYWORDS: Professional education. Public policies. Trajectory.

1 | INTRODUÇÃO

É notória no Brasil, ao se analisar a educação básica, a distinção vislumbrada entre a educação de nível médio tradicional e a educação profissional, gerada a partir da dualidade estrutural em determinadas fases históricas, bem como pode ser vista a articulação entre ambas.

A educação profissional, em sua fase histórica, foi apresentada sob diversas nomenclaturas, com alterações em sua essência, a depender da época em que fora apresentada e conseqüente necessidade de seu tempo. Prado Jr. já utilizava a expressão: formação profissional; Cunha, ensino de ofícios; enquanto Santos, aprendizagem de ofícios, ensino profissional, ensino de profissões, educação profissional ou aprendizagem profissional (PRADO JR.; CUNHA; SANTOS apud FONSECA in BATISTA; MULLER [Orgs.], 2013, p. 17).

No presente trabalho, embora se constate adiante o uso frequente da expressão ensino profissional – conforme tratado durante a evolução histórica – tem-se aqui como mais apropriado, o uso da expressão “educação

profissional”, uma vez que não se vislumbra tratá-la apenas à luz do ensino, mas num contexto amplo, a partir da sua garantia constitucional enquanto direito social, efetivado através de ações afirmativas, que por legislação infraconstitucional, permite a discussão sobre condições de acesso, abrangência, custeio, satisfação dos educandos, dentre outros aspectos.

Cabe ressaltar que a educação profissional, em sentido estrito e atual, consiste naquela que visa a interação entre trabalho e escola, uma vez que disciplina a aliança entre técnicas de produção e critérios específicos de produtividade, à compreensão do sistema produtivo como um todo e também unitário por processo, desde a tomada das decisões iniciais ao domínio operacional e tecnológico do processo produtivo na íntegra.

2 | MARCOS CONSIDERADOS RELEVANTES NA TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

Não há um marco exato que indique o surgimento da educação profissional no Brasil. Estudos apontam o período da colonização como possível marco inicial, em que índios e escravos se tornaram aprendizes de ofício. Em período próximo, nos Arsenais da Marinha no Brasil, operários especializados vindos de Portugal treinavam recrutas e presos em Centros de Aprendizagem de Ofícios para atender aos propósitos da Coroa (BRASIL, Ministério da Educação, 2009).

Posteriormente, com a descoberta do ouro nas Minas Gerais, os Centros de Aprendizagem passaram a ser destinados também ao treinamento de cidadãos brancos, através das Casas de Fundação e de Moeda. Foi nesse momento em que se instituíram as bancas examinadoras, destinadas a avaliar as habilidades adquiridas pelos aprendizes (BRASIL, Ministério da Educação, 2009).

Em 1809, após a suspensão da proibição de funcionamento de indústrias manufatureiras no Brasil, o Príncipe Regente D. João VI criou o Colégio das Fábricas, que tinha por objetivo ensinar as práticas de carpintaria, sapataria, tornearia, alfaiataria, etc. Tinha-se como público alvo, principalmente, crianças e jovens pobres (ROBALLO. 2014. p. 19).

Já em 1909, o decreto presidencial número 7.566, assinado por Nilo Peçanha, criou as primeiras dezenove escolas de aprendizes artífices, uma em cada estado brasileiro, com o intuito de oferecer ensino industrial à população carente, desenvolvendo o hábito profícuo de trabalho. Essas escolas eram, inicialmente, ligadas ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio. Esse foi considerado o marco oficial, no âmbito da educação profissional, da instituição da Rede Federal de Educação Tecnológica (BATISTA in BATISTA; MULLER [Orgs.], 2013, p. 155).

Tornou-se obrigatório o oferecimento de ensino profissional no Brasil apenas em

1927, quando o Congresso Nacional sancionou o projeto de Fidélis Reis¹, vinculando todas as escolas mantidas ou subvencionadas pelo Estado (BRASIL, Ministério da Educação, 2009).

Conforme o Ministério da Educação (2009), em 1930, o recém criado Ministério da Educação e Saúde Pública, através de uma Inspeção do Ensino Profissional Técnico, passou a supervisionar as escolas supra, que, já em 1937, com a promulgação da nova Constituição – pioneira em ensino técnico, profissional e industrial no Brasil – e a assinatura da Lei 378, foram transformadas em Liceus Industriais, cujo objetivo era ofertar ensino profissional nas mais variadas áreas e graus:

O ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado. Cumprir a execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais.

É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo poder público. (BRASIL, 1937).

O modelo de oferta do ensino profissional no Brasil sofreu fortes mudanças em 1941, dentre as quais se destacaram a figuração do ensino profissional como ensino de nível médio; a implantação de exames admissionais às pessoas interessadas em estudar nos Liceus Industriais; e, a divisão dos cursos em dois subníveis distintos, sendo o primeiro denominado curso básico industrial, artesanal, de aprendizagem e de mestria, e o segundo, com foco específico, denominado curso técnico industrial. No ano seguinte, os Liceus Industriais foram denominados Escolas Industriais e Técnicas (BRASIL, Ministério da Educação, 2009).

Já no final da década seguinte, em 1959, as Escolas Industriais e Técnicas foram transformadas em Escolas Técnicas Federais, com personalidade jurídica autárquica, dotadas de autonomia didática e de gestão. Dois anos após, mediante a Lei 4.024 que fixou diretrizes bases para a educação nacional, o ensino profissional equiparou-se ao ensino acadêmico (BRASIL, Ministério da Educação, 2009).

As Escolas Técnicas Federais tiveram seu campo de atuação ampliado em 1967, quando, pelo Decreto 60.731, englobaram as Fazendas Modelos do Ministério da Agricultura, que passaram a servir de escolas agrícolas. Compulsoriamente, todo currículo de segundo grau tornou-se técnico-profissional em 1971 (BRASIL, Ministério da Educação, s.a, s.p.).

Após duas décadas com alterações de menor expressão, eis que surge a Lei 8.948,

¹ Decreto 5.241, de 22 de agosto de 1927.

de 8 de dezembro de 1994, dispondo sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica. Este sistema foi marcado pelos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), que nada mais eram que as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrícolas Federais transformadas. Os CEFETs trouxeram, porém, em sua essência, um desleixo por parte do governo federal, uma vez que este determinou que a expansão devesse ocorrer conjuntamente com estados, municípios, Distrito Federal, organizações não governamentais (ONGs), ou pelos próprios setores produtivos, que seriam responsáveis pela manutenção e desenvolvimento dos novos Centros (BRASIL, Ministério da Educação, 2009).

Em 1996, a educação profissional foi tratada em capítulo próprio na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional² (LDB), e expandida novamente em 1997 pelo Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep)³, oportunidade em que também fora regulamentada, pelo Decreto 2.208 (BRASIL, Ministério da Educação, s.a, s.p.).

Nas diversas fases da evolução, esse processo registrou intensas críticas em torno da Rede Federal de Educação, que sob a ótica de muitos, despendia um custo elevado ao Estado, e como resultado, em síntese, acabava por servir tão somente ao capitalismo.

A troca de gestão no terceiro milênio trouxe consigo um olhar diferenciado, preocupado com a concepção existente sobre a Rede Federal de Educação, e disposto à mudanças, conforme explica Pacheco:

A transição do século XX para o século XXI coincidiu com uma mudança paradigmática de grandes proporções. A fragilização dos modelos explicativos, a derrocada do socialismo e a revolução nos costumes criaram crises identitárias em todos os níveis. A despeito disso, uma nova perspectiva para a vida humana é o objeto que nos move neste início de século e de milênio. O aspecto simbólico dessa passagem reitera questões que continuam urgentes, que mobilizaram o desejo e a energia de trabalho das gerações que nos antecederam. Entre essas questões encontra-se a educação, que foi particularmente atingida pela crise e pelas políticas neoliberais, perdendo suas referências. Como política social capaz de emancipar, sua força deve ser renovada por meio de projetos criativos e desafiadores. (PACHECO, 2011, p. 5).

Este novo olhar, para Pacheco, representa uma resposta às políticas neoliberais, que por suas características competitivas e individualistas, submissas ao capitalismo estrangeiro, acabaram por tornar vulnerável a economia brasileira, e assim, praticamente inviabilizar o funcionamento das universidades públicas e demais instituições federais de educação profissional e tecnológicas (PACHECO, 2011, p.5).

Dentre as novas políticas postas em prática, cita-se o retorno da permissão para integração do ensino técnico de nível médio no próprio nível médio, isto é, a possibilidade de criação de cursos técnicos integrados ao nível médio, que se deu através do Decreto

2 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. (BRASIL, 1996).

3 O Proep foi criado em 1997 pelo governo brasileiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para expandir a oferta de cursos de formação de trabalhadores no país. (BRASIL, Ministério da Educação, 2009, s.p.).

5.154⁴, de 2004. Para o governo, é imprescindível o restabelecimento do ensino médio integrado a cursos técnicos específicos, ao propósito de “administrar e transformar a educação em um instrumento a serviço da inclusão, da emancipação e da radicalização democrática” (PACHECO, 2011, p.11).

Diferentemente do disposto na expansão de 1994, instituiu-se em 2005, mediante nova redação para o § 5º do art. 3º da Lei 8.948⁵ dada pela Lei 11.195⁶, no que se refere à competência para manutenção e gestão dos novos estabelecimentos, o uso do termo preferencialmente, conforme segue:

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo, ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 2005).

Desta forma, foi alterada a exigência para que a criação de novos estabelecimentos de educação profissional por parte da União não ocorresse somente mediante parceria com outros entes, entidades ou setores produtivos, mas sim, também, mediante a gestão e custeio exclusivos da União. Neste mesmo ano, “com a publicação da Lei 11.195, ocorre o lançamento da primeira fase do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com a construção de 64 novas unidades de ensino” (BRASIL, Ministério da Educação, 2009).

Em expansão e sob a ótica das novas políticas, foi, em 2006, instituído o “Programa Nacional de Integração dos Cursos Superiores de Tecnologia com a Educação de Jovens e Adultos – PROEJA”, e logo em seguida, foi lançado o catálogo nacional dos cursos superiores de tecnologia (BRASIL, Ministério da Educação, 2009).

A segunda fase do Plano de Expansão da Rede Federal foi lançada em 2007, cuja previsão era o atendimento em 354 unidades até 2010. Nesse ano, a exemplo do catálogo nacional dos cursos superiores de tecnologia, também foi lançado o catálogo nacional dos cursos técnicos (BRASIL, Ministério da Educação, 2009).

Às margens da Rede Federal de Educação completar um século de existência, várias parcerias já tinham se tornado destaque para a oferta de ensino profissional, a citar, a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de escolas industriais e técnicas, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP). (BRASIL, Senado Federal, s.a; s.p.).

Mas foi em 2008 que ocorreu uma das principais mudanças na educação Profissional.

4 O Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004 regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. (BRASIL, 2004).

5 Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. (BRASIL, 1994).

6 Lei 11.195, de 18 de novembro de 2005, que dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994. (BRASIL, 2005).

Com o advento da Lei nº 11.892, foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais. Essa pode ser considerada a principal mudança em termos de oferta, abrangência e investimento na educação profissional do país.

2.1 O sistema “S” enquanto mecanismo de incentivo à educação profissional

Conforme supramencionado, durante os processos de transformação e expansão da rede Federal de Educação, a educação profissional também fora ofertada por entidades de direito privado, em caráter paraestatal, criadas com o intuito de atender a esse interesse social incumbido ao poder público. Tais entidades, desde a origem, foram mantidas principalmente por repasses de suas respectivas classes patronais para a consecução de seus objetivos. Atualmente e paralelamente à Rede Federal, destinam-se a ofertar educação profissional o SENAI, SENAC, SENAR, e o SESCOOP. Essas entidades integram o “Sistema S”, cuja denominação deriva de origem comum e características similares. (BRASIL, Senado Federal, s.a; s.p.).

Em acordo firmado em 2008 com o governo federal, foi estabelecido pelo SENAI e SENAC, um programa de comprometimento com a gratuidade. O acordo propôs vagas gratuitas ao ensino profissionalizante destinadas, preferencialmente, a estudantes matriculados ou egressos da educação básica, de baixa renda, ou trabalhadores – empregados ou desempregados (BRASIL, Ministério da Educação, 2009, s.p.).

Dados disponíveis em consulta pública⁷ divulgada até o exercício de 2012 pelo Sistema Nacional da Educação Profissional e Tecnológica revelam que desde 2009, início da vigência do acordo, as instituições acima quintuplicaram o quantitativo de cursos anualmente previstos no projeto da gratuidade (BRASIL, Ministério da Educação, 2012, s.p.).

Percebe-se desde logo que, pelos resultados já obtidos pelo “Sistema S”, mediante capacitação e qualificação, esta é uma das principais contribuições do setor privado ao processo de inclusão social, já realizada no Brasil.

2.1.1 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Instituído em 1942 pelo Decreto-Lei nº 4.048, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) figura como um dos maiores centros de educação profissional da atualidade, conforme veiculado pelo Portal da Indústria (2013), destinando-se à oferta de educação profissional técnica às mais variadas demandas das indústrias brasileiras.

O SENAI é regido pelo Decreto 494 de 1962, tem por objetivo:

- a) realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;

⁷ Conforme consulta disponível no sítio <<http://sistec.mec.gov.br/consultaacordo>>

- b) assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego;
- c) proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho;
- d) conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento e a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio SENAI;
- e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas. (BRASIL,1962)

Atualmente, conforme seu plano institucional (PORTAL DA INDÚSTRIA, s.a) o SENAI opera nas modalidades presencial e a distância, desde a iniciação profissional mediante cursos livres, até a graduação e pós-graduação tecnológica, bem como presta consultoria, desenvolve pesquisas e dá apoio técnico e tecnológico à inovação nas indústrias brasileiras.

2.1.2 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) é uma instituição que desde 1946 atua no desenvolvimento da educação profissional, especialmente voltada à circulação de bens, serviços e turismo. Presente em mais de 2.200 municípios brasileiros, apresenta seu portfólio sob diversas modalidades presenciais de ensino, a exemplificar, cursos livres, técnicos, de graduação e pós graduação, inclusive através de educação à distância (SENAC, s.a).

O SENAC, hoje, é regido pelo Decreto nº 61.843 de 5 dezembro 1967, com alterações dos decretos nº 5.728 de 2006 e 6.633 de 2008, tendo nele seus fins explicitados em especial no artigo terceiro, conforme segue:

Art. 3º Para a consecução dos seus fins, incumbe ao SENAC:

- a) organizar os serviços de aprendizagem comercial e de formação, treinamento e adiestramento para o comerciário adulto, adequados às necessidades e possibilidades locais, regionais e nacionais, do mercado de trabalho;
- b) utilizar os recursos educativos e assistenciais existentes tanto públicos, como particulares;
- c) estabelecer convênios, contratos e acordos com órgãos públicos, profissionais e particulares e agência de organismos internacionais, especialmente de formação profissional e de pesquisas de mercado de trabalho;
- d) promover quaisquer modalidades de cursos e atividades especializadas de aprendizagem comercial;
- e) conceder bolsas de estudo, no país e no estrangeiro, ao seu pessoal técnico para formação e aperfeiçoamento;

- f) contratar técnicos, dentro e fora do território nacional, quando necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de seus serviços;
- g) participar de congressos técnicos relacionados com suas finalidades;
- h) realizar, direta ou indiretamente no interesse do desenvolvimento econômico-social do país, estudos e pesquisas sobre as circunstâncias vivenciais dos seus usuários, sobre a eficiência da produção individual e coletiva, sobre aspectos ligados à vida do comerciário e sobre as condições socioeconômicas da empresa comercial.
- i) oferecer formação inicial, com mínimo de cento e sessenta horas, em programa de gratuidade;
- j) reconhecer e certificar a experiência profissional como formação inicial de trabalhadores, inserida nos itinerários formativos como condição para a realização de cursos iniciais de menor duração;
- l) utilizar a metodologia dos itinerários formativos como princípio da educação continuada para a oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio;
- m) garantir oferta de vagas gratuitas em aprendizagem, formação inicial e continuada e em educação profissional técnica de nível médio, a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e a trabalhadores, empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e de trabalhador, observado o disposto nas alíneas “i”, “j” e “l”. (BRASIL, 1967).

Para a consecução do previsto nos incisos supra, restou ajustado no último decreto alterador (BRASIL, 2008), que dois terços da receita de contribuição compulsória líquida do SENAC devem ser aplicados na gratuidade dos serviços prestados aos necessitados.

2.1.3 Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) consiste em uma entidade paraestatal, mantida pelo setor produtivo rural, com representação em todos os estados da federação e administração central em Brasília (SENAR, s.a.).

Criado pela Lei nº 8.315 de 23 de dezembro de 1.991, dispõe em seu artigo primeiro suas principais finalidades:

Art. 1º É criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), com o objetivo de organizar, administrar e executar em todo o território nacional o ensino da formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural, em centros instalados e mantidos pela instituição ou sob forma de cooperação, dirigida aos trabalhadores rurais.

Parágrafo único. Os programas de formação profissional rural do Senar poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senar e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais (BRASIL, 1991).

Afirma o SENAR (s.a, s.p.) que em seu compromisso, despende esforços para

levar ao meio rural inovação e tecnologia prestando assistência técnica e gerencial principalmente às classes menos privilegiadas, que compreendem na maioria das vezes famílias em regime de agricultura familiar, envolvidas na produção agrícola, na pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria, agrossilvopastoril ou prestadores de serviços relacionados, e contribuindo assim à promoção social do público a que se destina, tudo isso, mediante ensinamentos à distância ou presencial.

2.1.4 Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), mais novo integrante do “Sistema S” nesse capítulo apresentado, foi criado no ano 1.999, pela Medida Provisória 1781-7, de 11 de março de 1999 e reedições, e regulamentado pelo Decreto nº 3.017 de 06 de abril de 1999 que aprova o respectivo regimento. Constitui pessoa jurídica de direito privado, com representação na maioria dos estados brasileiros e sede em Brasília – DF. (SESCOOP, s.a.).

De acordo com o Regimento vigente, constituem seus principais objetivos:

Art. 2º [...]

I - organizar, administrar e executar o ensino de formação profissional e a promoção social dos trabalhadores e dos cooperados das cooperativas em todo o território nacional;

II - operacionalizar o monitoramento, a supervisão, a auditoria e o controle em cooperativas, conforme sistema desenvolvido e aprovado em Assembleia Geral da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB;

III - para o desenvolvimento de suas atividades, o SESCOOP contará com centros próprios ou atuará sob a forma de cooperação com órgãos públicos ou privados (BRASIL, 1999).

No Brasil, o SESCOOP figura como principal entidade de apoio às cooperativas em prol do bem-estar social, mediante estímulo ao aprimoramento da gestão e seus resultados, viabilizando educação profissional aos cooperados e visando a qualificação dos mesmos para a autogestão dos empreendimentos dos diversos setores produtivos envolvidos.

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no exposto, observa-se que a educação profissional consiste num processo de longa data, sendo no Brasil, registrada após a colonização dos povos que aqui habitavam, com sutil avanço no período imperial, porém em destaque no período republicano. Esta educação profissional, antes facultada aos interesses de alguns ou à falta de oportunidade de outros, passou a ter oferta obrigatória em 1927, e várias foram as formas de disponibilização e custeio ao longo do tempo, inclusive mediante iniciativa dos setores produtivos, ao qual denominou-se “Sistema S”.

Aperfeiçoada a cada nova constituinte, esta modalidade de ensino vem assumindo a condição de direito social em patamar de direito fundamental, consolidando o direito à educação profissional.

REFERÊNCIAS

_____. Acordo com Sistema S cria oportunidades para jovens desde o ensino médio. **Portal da Educação**, Brasília, mar. 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/209-564834057/12704-acordo-com-sistema-s-cria-oportunidades-para-jovens-desde-o-ensino-medio>>. Acesso em: 18 abr. 2017.

_____. Histórico. **Portal da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, Brasília, abr. 2016. Disponível em: <<http://redefederal.mec.gov.br/historico>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

_____. Perguntas frequentes. **Portal da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, Brasília, abr. 2016. Disponível em: <<http://redefederal.mec.gov.br/perguntas-frequentes>>. Acesso em: 18 jun. 2017.

_____. Rede de educação profissional completa cinco anos. **Portal Brasil**, Brasília, jul. 2014. Disponível em: <<https://www.brasil.gov.br/educacao/2013/12/rede-de-educacao-profissional-completa-cinco-anos>>. Acesso em 15 nov. 2016.

_____. Sistema S. **Portal do cooperativismo paulista**. São Paulo, s.a. Disponível em: <<http://portaldocooperativismo.org.br/sescoop/10/sistema-s/17/sistema-s/>>. Acesso em: 19 abr. 2017.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo**: natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de aplicação. Versão provisória para debate público. Dez. 2010. Disponível em: <http://www.luizrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2010/12/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf>. Acesso em 15 nov. 2016.

BATISTA, Eraldo Leme. Educação profissional no Brasil: A análise do projeto industrial burguês para a formação de trabalhadores nos primórdios do século XX. *In*: BATISTA, Eraldo Leme; MULLER, Meire Terezinha (Orgs.). **A educação profissional no Brasil**: história, desafios e perspectivas para o século XXI. Campinas: Alínea, 2013.

BRAGANÇA, Marcos. **Um olhar sobre o conceito e prática de Educação Profissional**. Disponível em: <<http://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/um-olhar-sobre-conceito-pratica-educacao-profissional.htm>>. Acesso em: 9 nov. 2016.

BRASIL. Acompanhamento da evolução do Acordo MEC / Sistema S. **Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília, 2012. Disponível em <<http://sistec.mec.gov.br/consultaacordo>>. Acesso em: 9 nov. 2016.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962:** Aprova o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dcm/dcm494.htm>. Acesso em: 18 abr. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997:** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. (Revogado pelo Decreto nº 5.154, de 2004). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm>. Acesso em 15 jun. 2017.

BRASIL. **Decreto no 3.017, de 6 de abril de 1999:** Aprova o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3017.htm>. Acesso em: 19 abr. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 5.728, de 16 de março de 2006:** Aprova alterações no Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, de que trata o Decreto no 61.843, de 5 de dezembro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5728.htm>. Acesso em: 18 abr. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008.** Altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, aprovado pelo Decreto no 61.843, de 5 de dezembro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/D6633.htm>. Acesso em: 18 abr. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967:** Aprova o Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D61843compilado.htm>. Acesso em: 17 abr. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:** Regulamenta a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/D7824.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003:** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. **Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005:** Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11195.htm>. Acesso em 15 set. 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008:** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**: Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**: Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024compilado.htm>. Acesso em: 17 abr. 2017.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**: Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º grau, e dá outras providências. (Revogada pela Lei nº 9.394, de 20.12.1996). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm>. Acesso em: 15 set. 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991**: Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8315.htm>. Acesso em: 17 abr. 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 15 set. 2017.

BRASIL. **Medida Provisória no 1.781-7, de 11 de março de 1999**: Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/1781-7.htm>. Acesso em: 19 abr. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio**: documento base. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf>. Acesso em Acesso em: 12 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educacenso**: número de matrículas na educação básica, por dependência administrativa, segundo a etapa e modalidade. Brasil – 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/educacenso_2008.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Linha do tempo**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/linha.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Subsídios para o processo de discussão da proposta de anteprojeto de lei da educação profissional e tecnológica**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/introducaosul.pdf>>. Acesso em: 9 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Subsídios para o processo de discussão da proposta de anteprojeto de lei da educação profissional e tecnológica**, Brasília, nov. 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/subs_02fev05.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf>. Acesso em: 30 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Um novo modelo em educação profissional e tecnológica: concepção e diretrizes**. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 21 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Expansão da Rede Federal**. 2016. Disponível em: <<http://redefederal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal>>. Acesso em: 21 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretário fala dos avanços e desafios da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil**. Disponível em: <<http://redefederal.mec.gov.br/noticias/784-secretario-fala-dos-avancos-e-desafios-da-educacao-profissional-e-tecnologica-no-brasil2>>. Acesso em: 29 mai. 2017.

BRASIL. Senado Federal. **Sistema S**. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

ESTACHEKI, Joice. **A formação politécnica na educação profissional em nível médio no estado do Paraná**. Programa de Pós Graduação em Educação. Mestrado, Universidade Estadual de Ponta Grossa, s.a. Disponível em <http://www.estudosdotrabalho.org/texto/gt1/a_formacao_politecnica.pdf>. Acesso em 16 jun. 2017.

FERNANDES, Odair Antônio; FERNANDES, Sueli. **O trabalho e educação profissional: revelando nexos entre os séculos XVIII e XX**. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1526-8.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2017.

FONSECA, Celso Suckow. **História do Ensino Industrial no Brasil**. Rio de Janeiro: Escola Técnica, 1961.

FONSECA, Sônia Maria. O ensino profissional no Brasil colônia: A propósito de três planos de estudo e ensino – Nóbrega, Pombal e Lebreton. In: BATISTA, Eraldo Leme; MULLER, Meire Terezinha (Orgs.). **A educação profissional no Brasil: história, desafios e perspectivas para o século XXI**. Campinas: Alínea, 2013.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo Direito Constitucional brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília a. 38 n. 151, Jul./set. 2001. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/705/r151-08.pdf?sequence=4>>. Acesso em: 12 mar. 2017.

JAEGER, W. **Paidéia: a formação do homem grego**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa no ensino superior: entre a excelência e a justiça racial. In **Revista Educação & Sociedade**, vol. 25, n. 88, p. 757-776, Especial-out. 2004. Campinas: Cedes, 2004.

PACHECO, Eliezer. **Institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Brasília: Moderna, 2011.

PACHECO, Eliezer. Novas perspectivas para a rede federal de educação profissional e tecnológica. **Ministério da Educação**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/artigos_novasperspectivas_eliezerb.pdf> Acesso em: 21 nov. 2016.

PACHECO, Eliezer. **O novo momento da educação profissional brasileira**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/educapro_080909.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2017.

PESSOA, Adelmo Antônio. **A nova lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9.394/96) e a reforma do ensino profissional**: uma avaliação de impacto no curso de turismo do CEFET-PE. Programa de pós-graduação em gestão pública para o desenvolvimento do nordeste. Mestrado profissional. Universidade Federal de Pernambuco, 2004. Disponível em: <http://repositorio.ufpe.br/bitstream/handle/123456789/7834/arquivo7930_1.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 12 jun.2017.

PORTAL DA INDÚSTRIA. **O que é o SENAI**. Disponível em: <<http://www.portaldaindustria.com.br/senai/institucional/o-que-e-o-senai/>> Acesso em: 18 abr. 2017.

PORTAL DA INDÚSTRIA. **SENAI é referência mundial em educação profissional**. Disponível em: <<http://www.portaldaindustria.com.br/agenciacni/noticias/2013/04/senai-e-referencia-mundial-em-educacao-profissional/>>. Acesso em: 18 abr. 2017.

ROBALLO, Emersom Ciocheta. **Geografia Na Integração Curricular**: Vivências Reflexivas no curso Técnico em Eventos – IF Farroupilha – São Borja RS. 2014.113p. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande Do Sul. Ijuí, 2014.

SAVELI, Esméria Lourdes. A educação obrigatória nas constituições brasileiras e nas leis educacionais delas derivadas. **Revista Contrapontos** - Eletrônica, Vol. 10, n. 2 - p. 129-146 / mai.-ago., 2010. Disponível em: <<https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rc/article/view/1879/1631>>. Acesso em: 17 abr. 2017.

SENAC. **O SENAC**. Disponível em: <<http://www.senac.br/>>. Acesso em: 17 abr. 2017.

SENAI. **Institucional**. Disponível em: <<http://www.senairs.org.br/pt-br/institucional-senai>>. Acesso em: 18 abr. 2017.

SENAR. **Fonte de recursos**. Disponível em: <<http://www.senar.org.br/fontes-de-recursos>>. Acesso em: 17 abr. 2017.

SENAR. **Missão do SENAR**. Disponível em: <<http://www.senar.org.br/missao-do-senar>>. Acesso em: 17 abr. 2017.

SENAR. **Quem somos**. Disponível em: <<http://www.senar.org.br/quem-somos>>. Acesso em: 17 abr. 2017.

SENAR. **SENAR no Brasil**. Disponível em: <<http://www.senar.org.br/senar-no-brasil>>. Acesso em: 17 abr. 2017. Disponível em: <<http://www.senar.org.br/quem-somos>>. Acesso em: 17 abr. 2017.

TAVARES, Moacir Gubert. **Evolução da rede federal de educação profissional e tecnológica**: as etapas históricas da educação profissional no brasil. Caxias do sul, IX Anped Sul – Seminário de pesquisa em educação na região sul, jul. 2012. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/177/103>> Acesso em 15 nov. 2016.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acessibilidade à internet 77, 80

Agropecuária 74, 134, 138, 139, 141, 214, 215, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224

Alfabetização 26, 37, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 174, 225

Avaliação da aprendizagem 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 156

Avaliação formativa 108, 110, 111, 113, 114, 117, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133

B

Bacharelado interdisciplinar 1, 6, 9, 10

C

Coleção grandes civilizações 159, 164, 166

Comunidade tradicional 175

Conhecimento popular 175

Contextos 16, 20, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 110, 114, 126, 130

Credibilidade 205, 210

Criança pequena 40

Currículo 1, 7, 65, 73, 79, 112, 114, 117, 130, 169, 173, 174, 195, 197, 204

D

Deficiência 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 113, 116, 120, 125, 132, 170

Desenvolvimento local 214, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 224

Direito fundamental 50, 58, 61, 72

Dossiês 108, 110, 111, 112, 125

E

Educação 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 91, 93, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 143, 144, 145, 146, 150, 157, 159, 167, 168, 169, 172, 174, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 203, 204, 225

Educação à distância 69

Educação ambiental 168, 169, 172, 174, 183

Educação escolar 50, 58, 113, 127

Educação física escolar 77, 86, 87

Educação infantil 14, 19, 40, 42, 48, 58

Educação profissional 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76

Educação superior 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 111, 114, 131, 186, 192

Ensino 2, 3, 4, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 44, 47, 48, 51, 55, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 136, 138, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 181, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 225

Ensino de História 159, 161, 167, 193, 194, 197, 198, 199, 203, 204

Ensino remoto 14, 16, 17, 18, 47, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86

Escrita 44, 60, 90, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 126, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 163, 166, 198, 200, 203, 208, 221

Etnomatemática 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39

F

Formação cívico-patriótica 193, 197

Formação docente 109, 121, 124, 125, 145, 157

Formação profissional 1, 4, 6, 18, 63, 69, 70, 71, 120, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144

H

História 6, 29, 30, 32, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 61, 62, 72, 73, 75, 81, 96, 116, 131, 139, 143, 145, 151, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 174, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204

I

Igualdade 50, 51, 54, 55, 61, 74, 86, 143, 169, 208

Imigração haitiana 88, 96

Inclusão social 52, 58, 68, 88, 213

L

Lei de Execução Penal 205, 206, 207, 211, 213

Leitura 15, 23, 40, 41, 42, 44, 47, 50, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111,

125, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 152, 154, 156, 157, 163, 166, 199, 201, 202, 208, 213

Letramento 28, 99, 100, 101, 107, 134, 138, 146, 158, 225

Literatura infantil 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49

Livro 44, 48, 49, 115, 127, 130, 148, 150, 151, 165, 173, 188, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 202, 203

M

Mediação 80, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 126, 144, 147, 192

Metodologia 15, 23, 25, 37, 47, 50, 60, 70, 80, 87, 98, 99, 108, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 129, 132, 145, 147, 148, 167, 168, 174, 175, 177, 185, 187, 189, 205

Metodologia ativa 185, 187

Metodologia da pesquisa 37, 108, 129, 132

Metodologia lúdica 168

P

Pandemia 13, 14, 15, 16, 17, 18, 46, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 109, 114, 117, 125, 129

Perspectivas 13, 15, 18, 29, 30, 72, 75, 76, 111, 113, 115, 123, 128, 131, 161, 206

Planilha eletrônica 185, 186, 187, 189, 190, 191

Planta medicinal 175

Políticas públicas 63, 85, 112, 114, 126, 128, 132, 172, 214, 215, 216, 224

Prática educativa 19, 158

Processo de ensino aprendizagem 13, 14, 16, 17, 18, 48, 192

Profissões 20, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 63

R

Recurso didático-pedagógico 159

Regeneração 205

Ressocialização 205, 206, 207, 209, 210, 212, 213

Reuni 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12

S

Sequência didática 103, 104, 145, 150, 157

T

TDIC 13, 14, 15, 18

Texto 23, 27, 34, 35, 42, 62, 72, 75, 92, 93, 95, 101, 102, 103, 104, 106, 119, 121, 128, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 151, 153, 200, 201, 202

Trabalhos 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 39, 52, 89, 96, 108, 111, 115, 116, 121, 125, 126, 147, 160, 165, 170

Tradução 12, 59, 62, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 126, 130, 133

Trajetória 51, 63, 64, 122, 145

U

Universidade Federal 1, 6, 12, 63, 76, 86, 108, 118, 175, 177, 182, 183, 184, 192, 193, 204, 225

V

Vídeos 81, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166

Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

I



-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Atena
Editora
Ano 2022

Educação:

Políticas públicas, ensino e formação

I



 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2022